



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica: *[assinatura]*

Matrícula n.º 45.688

Matinhos, 19 de Fevereiro de 2016

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 17 (dezesete), da quadra C, da planta **BALNEÁRIO PORTAL DAS PRAIAS DE MATINHOS**, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 12,00 metros de frente para Rua 03, por 25,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote n.º 18, pelo lado esquerdo confronta com o lote n.º 16, na linha de fundos onde mede 12,00 metros confronta com o lote n.º 03, perfazendo a área total de 300,00 m², sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIOS: **ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, CPF 178.797.010-87, RG 571.062-RS, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens, com **MARILIA DA SILVA PEREIRA**, residentes e domiciliados em Matinhos-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 39.630, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.

AV.1-45.688, de 19 de Fevereiro de 2016.

ÁREA DE PRESERVAÇÃO E RESERVA LEGAL (registro anterior): conforme averbação n.º 02 (AV.2), da matrícula n.º 39.630, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que a área da quarta parte com 37.300,00 m² do imóvel da presente matrícula, constitui-se em **ÁREA DE PRESERVAÇÃO E RESERVA LEGAL**, conforme artigo 35, Inciso I e II da Lei Estadual n.º 7055, de 04/12/78 e Provimento n.º 02/98, de 09/06/1998 da Corregedoria Geral da Justiça. O referido é verdade e dou fé. (a) *[assinatura]* Oficial. - JSC

AV.2-45.688, de 19 de Fevereiro de 2016.

INDISPONIBILIDADE DE BENS (registro anterior): conforme averbação n.º 13 (AV.13), da matrícula n.º 39.630, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de Marília da Silva Pererira, conforme protocolo de indisponibilidade n.º 2015092810.00077148-IA-380, de 28/09/2015, da Central de Indisponibilidades, oriundo da 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo n.º 01633006919985090411. O referido é verdade e dou fé. (a) *[assinatura]* Oficial. - JSC

R.3-45.688, de 19 de Fevereiro de 2016.

PROTOCOLO N.º 124.331 de 12/01/2016. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 14/01/2016, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Danielle Guimarães da Costa, contida nos autos de Execução Fiscal n.º 8694/2006, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 264,53. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o art. 555, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 75-EF/2016, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 68,79 (378 VRC). **SELO DIGITAL N.º B5LSO . D4iKk . 4psng, Controle: z3KL1 . 8CFc.** O referido é verdade e dou fé. (a) *[assinatura]* Oficial. - JSC

R.4-45.688, de 29 de Novembro de 2016.

PROTOCOLO N.º 127.656 de 23/08/2016. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 08/08/2016, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Danielle Guimarães da Costa, contida nos autos de execução fiscal n.º 011835/2003, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PERERIA e DA 12392/02**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 160,49. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o Art. 555, do CN/PR, e consoante informação contida ao Ofício n.º 383/2016-EF, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 68,79 (378 VRC). **SELO DIGITAL N.º y9SDO . D4c4V . 4Heng, Controle: zeKL1 . 8VoN.** O referido é verdade e dou fé. (a) *[assinatura]* Oficial. - GFS*

AV.5-45.688, de 01 de Setembro de 2017.

PROTOCOLO N.º 132.509, de 23/08/2017. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade n.º 201705.2911.00293481-IA-000, de 29/05/2017, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a **indisponibilidade dos bens** de Marília da Silva Pereira, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo n.º 893200002209000. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé.

Continua no verso

(a) Oficial. - AO

R.6-45.688, de 01 de Junho de 2018.

PROTOCOLO Nº 136.028 de 15/05/2018. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 25/04/2018, expedido pela Vara da Fazenda Pública de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal nº 0004147-43.2013.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **Espólio de ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 490,66. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Custas R\$ 72,95 (378 VRC). Funrejus: R\$ 0,98. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - FR

AV.7-45.688, de 24 de Abril de 2019.

PROTOCOLO Nº 140.355, de 09/04/2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201904.0906.00766410-1A-470, de 09/04/2019, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a **indisponibilidade dos bens** de Marília da Silva Pereira, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo nº 00893003320005090022. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - AO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,95

Visualização disponibilizada
em www.registrador.onr.gov.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR